

Global Policy

GP14

Data da publicação: February 2024

Página 1 de 4

Title:

Política de denúncias e investigações

I. OBJETIVO

Conforme descrito em nosso Código de Conduta ("Código"), a Modine está comprometida com altos padrões de comportamento moral e ético por parte de seus funcionários, fornecedores, clientes e parceiros. Esta Política de Denúncias e Investigação ("Política") tem como objetivo fornecer métodos consistentes em nível global para que funcionários e outros indivíduos denunciem quaisquer situações que, segundo creiam, possam violar nosso Código ou obrigações legais; além disso, tem como objetivo prescrever a investigação e a resolução de tais denúncias. Cada subsidiária da Modine pode complementar esta Política conforme necessário para cumprir as leis locais. Os indivíduos devem consultar as políticas aprovadas localmente e consultar o Departamento Jurídico ou de Recursos Humanos caso não tenham conhecimento das políticas locais.

II. ESCOPO

Esta Política aplica-se a todas as denúncias relacionadas com uma suposta violação de nosso Código ou de obrigações legais ("Denúncias") que sejam feitas por meio de um dos canais listados na Seção III.A. Embora seja aceitável que indivíduos que tenham outras questões utilizem um dos canais de comunicação identificados abaixo, a Empresa recomenda relatar preocupações sobre assuntos não relacionados ao Código ou a obrigações legais a um membro da gestão imediata ou a um representante de Recursos Humanos para resolução ordinária.

III. DECLARAÇÃO DA POLÍTICA

Recomenda-se enfaticamente que todos os funcionários, clientes, fornecedores e outras partes interessadas incluindo candidatos a emprego, ex-funcionários, consultores/assessores, voluntários e terceiros associados ou vinculados a qualquer uma das pessoas listadas acima, como parentes ou representantes de sindicatos, apresentem suas Denúncias imediatamente, utilizando os canais de comunicação listados abaixo. Espera-se que a pessoa responsável identificada abaixo na Seção III.A encaminhe prontamente quaisquer Denúncias ao Comitê de Ética Corporativa da Modine ("Comitê de Ética"). Após o recebimento, a Modine investigará e resolverá tais Denúncias de forma imediata e rigorosa, de acordo com esta Política e qualquer política local adicional, quando aplicável. A Modine tratará as Denúncias com a maior discrição possível e proíbe a retaliação contra indivíduos que façam Denúncias de boa-fé.

A. Canais de comunicação

- A Modine incentiva a denúncia por meio de um dos seguintes canais: O supervisor imediato de um funcionário ou o supervisor desse supervisor
- O gerente de fábrica do funcionário
- Qualquer gerente de Recursos Humanos
- O pessoal designado como responsável ("Gerente de denúncias")
- Diretor de Auditoria InternaConselheiro Geral, Chefe de Conformidade ou qualquer advogado interno empregado pela Modine
- Diretor Executivo
- Diretor Financeiro



Global Policy

GP14

Data da publicação: February 2024

Página 2 de 4

Title:

Política de denúncias e investigações

- Linha de Apoio à Ética:
 - Número de ligação gratuita: 888-779-8055 (somente Estados Unidos e Canadá; para ligações internacionais, consulte as instruções de discagem para o número de acesso local)
 - o Para fazer uma Denúncia on-line: www.ethicspoint.com.
- O Comitê de Ética:
 - o Por e-mail: <u>BusinessEthics@modine.com</u>.
 - o Pelo correio:

Modine Business Ethics Committee C/o General Counsel 1500 DeKoven Avenue Racine, Wisconsin USA 53403-2552.

Além do mencionado acima, canais de comunicação adicionais podem ser listados e divulgados por cada subsidiária da Modine. Esses canais de comunicação fornecem aviso oportuno aos representantes designados da Modine para uma investigação imediata e completa.

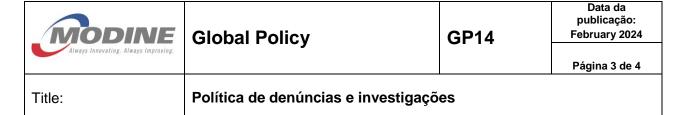
As Denúncias podem ser feitas por escrito, de forma eletrônica ou oral. As Denúncias internas orais são feitas por meio de linhas telefônicas ou sistemas de mensagens de voz ou, a pedido do denunciante, por meio de uma reunião direta (presencial) marcada dentro de um prazo razoável. Na Europa, a Denúncia oral deve ser documentada pelo Gerente de Denúncias por meio de transcrição completa, que pode ser verificada, retificada ou confirmada pelo denunciante.

B. Denúncias

Qualquer pessoa que descubra ou suspeite de ações ou omissões que, segundo creiam de forma sensata e imparcial, violem nosso Código ou nossas obrigações legais deverá fazer uma Denúncia usando um dos canais mencionados acima. As Denúncias feitas de forma anônima serão mantidas anônimas, a menos que o denunciante decida fornecer seu nome durante a investigação. Os investigadores designados, o Gerente de Denúncias e o Comitê de Ética poderão coletar mais fatos e avaliar melhor a situação e as ações necessárias quando puderem se comunicar diretamente com a pessoa que fez a denúncia. Os investigadores nomeados e os Gerentes de Denúncias devem ser tão discretos quanto possível nas circunstâncias e em total conformidade com a legislação local aplicável, inclusive mantendo a confidencialidade da identidade do denunciante, das pessoas envolvidas e das pessoas mencionadas no Relatório, bem como o conteúdo do Relatório e a documentação relacionada.

Qualquer pessoa que faça uma Denúncia:

- não deverá fazer contato com os indivíduos investigados pela Denúncia ou com testemunhas nem investigar a questão
- deverá tratar a Denúncia com a maior discrição possível, incluindo evitar discussões do caso, fatos, suspeitas ou alegações com qualquer pessoa não listada como parte dos canais de comunicação, apresentados acima, a menos que solicitado especificamente pelos responsáveis pela investigação. É fundamental respeitarmos a privacidade de todos no decorrer de uma investigação.



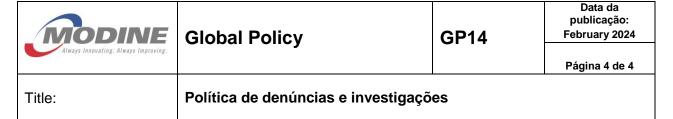
C. Responsabilidades de investigação

- O Comitê de Ética é o principal responsável pela investigação de todas as Denúncias.
 - a. O Comitê de Ética pode cumprir com esta responsabilidade com a assistência do Chefe de Conformidade, do Diretor de Auditoria Interna, do Departamento de Recursos Humanos da Empresa, do Departamento Jurídico da Empresa e/ou de recursos internos ou externos, conforme necessário.
 - As seguintes colaborações e inclusões específicas do país também são necessárias:
 - O Gerente de Denúncias pertinente deve ser consultado quanto a Denúncias em todas as fábricas da UE.
 - Além disso, as denúncias relacionadas às entidades do CIS da Itália devem ser feitas em colaboração com o Órgão de Supervisão Italiano.
 - O Comitê de Ética, ou seu representante, deve responder prontamente ao denunciante e investigar prontamente o assunto denunciado.
- Espera-se que todos os funcionários cooperem plenamente e se comuniquem com veracidade. Apesar de os responsáveis por conduzir as investigações serem tão discretos quanto possível de acordo com as circunstâncias, não se pode prometer confidencialidade absoluta.
- Espera-se que todos os funcionários envolvidos na investigação tratem a
 investigação e a situação subjacente com a maior discrição possível, incluindo
 evitar discussões do caso, fatos, suspeitas ou alegações com qualquer pessoa não
 listada como parte dos canais de comunicação, apresentados acima, a menos que
 solicitado especificamente pelos responsáveis pela investigação. É fundamental
 respeitarmos a privacidade de todos no decorrer de uma investigação.

D. Resolução

Se a investigação comprovar uma violação do Código ou das obrigações legais da Modine, o Comitê de Ética emitirá um relatório aos executivos relevantes da Modine e, se apropriado, ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria. Esse relatório deverá incluir medidas corretivas recomendadas, com as decisões finais a serem tomadas em consulta com a assessoria jurídica, com a alta administração e/ou com o Conselho de Administração ou um Comitê do mesmo.

- Qualquer diretor, gerente ou funcionário que tenha violado nosso Código e/ou nossas obrigações legais estará sujeito às medidas disciplinares apropriadas, incluindo a demissão.
- Caso se verifique que um terceiro (como um fornecedor ou cliente) violou nossoCódigo ou nossas obrigações legais, a Modine poderá reavaliar sua relação com esse terceiro, conforme o caso, incluindo a possível cessação de seu relacionamento com tal terceiro.
- A Empresa pode optar por abrir um processo ou encaminhar o assunto para agências de aplicação da lei e/ou agências reguladoras para investigação independente, se julgar apropriado após consulta com o conselho jurídico,



com a alta administração e/ou com o Conselho de Administração ou um Comitê do mesmo.

E. A retaliação é proibida

A MODINE NÃO TOLERARÁ RETALIAÇÃO CONTRA QUALQUER PESSOA QUE DENUNCIE, DE BOA-FÉ, UMA SUSPEITA DE VIOLAÇÃO DOCÓDIGO OU DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS DA MODINE. Todas as suspeitas de retaliação devem ser comunicadas usando um dos canais listados na SeçãoIII.A.

IV. RESPONSABILIDADE DE CONFORMIDADE

Todos os funcionários são responsáveis por apoiar os princípios contidos nesta Política e trabalhar com seus colegas para monitorar continuamente a conformidade da Empresa. A administração serve de exemplo de apoio a estes princípios e é responsável por monitorar o cumprimento desta Política dentro de sua(s) área(s) de responsabilidade.

O não cumprimento desta Política pode sujeitar um indivíduo a medidas disciplinares, até e possivelmente incluindo demissão por justa causa, independentemente de o não cumprimento do indivíduo resultar ou não em uma violação da lei.

Ao estabelecer e aderir a esta Política, a Modine pretende fomentar uma cultura de transparência, integridade e responsabilidade, protegendo sua reputação e promovendo a confiança entre seus acionistas.

Os indivíduos são incentivados a relatar suspeitas de violações da política ao supervisor, ao contato de recursos humanos, à Auditoria Interna e/ou à Linha de Ética da Modine sem medo de retaliação. Mecanismos de proteção ao denunciante estão em vigor para salvaguardar a identidade e os direitos dos indivíduos que comunicarem preocupações.